



Câmara Municipal de Vereadores

Serafina Corrêa - Rio Grande do Sul



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1 de 3 de maio de 2011

Relaciona subsídios, remuneração dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, conforme o que determina o Art. 39, § 6º, da Constituição Federal.

OLIVAN LUIZ CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Relaciona os subsídios, remuneração dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, em consonância ao que determina o Art. 39, § 6º, da Constituição Federal, conforme relação abaixo:

Cargos de Provisão Efetivo							
Função	Carga Horária	Salário (R\$)	Padrão	Coeficiente segundo a Classe			
				A	B	C	D
Servente	36	695,32	01	1.300	1.495	1.645	1.809
Recepcionista	36	962,73	02	1.800	2.070	2.277	2.505
Secretário	36	2.139,42	06	4.000	4.600	5.060	5.566
Assessora Contábil	36	3.209,12	08	6.000	6.900	7.590	8.349

Cargos de Provisão em Comissão			
Função	Carga Horária	Salário (R\$)	Padrão
Assessor Jurídico	20	2.941,55	2

Agentes Políticos		
Função	Data da última revisão	Salário (R\$)
Verba de Representação do Presidente da Câmara	28/04/2010	1.125,48
Vereador (a)	28/04/2010	2.250,96

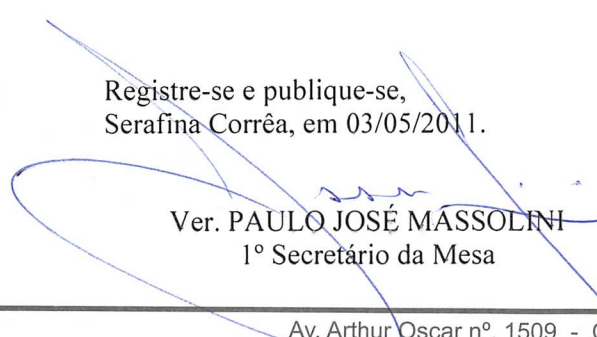
Art. 2º O valor do Padrão de Referência (PR) é fixado em R\$ 534,86, conforme Lei Municipal nº. 2794 de 27 de Abril de 2011.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 3 de maio de 2011.


Ver. OLIVAN LUIZ CASTRO
Presidente da Câmara

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 03/05/2011.


Ver. PAULO JOSÉ MASSOLINI
1º Secretário da Mesa